ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TERMO DE REFERÊNCIA 1/2023-DE/DMP

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

1.1. NECESSIDADE A SER ATENDIDA:

Trata-se de aquisição de materiais de consumo para atender com satisfação e qualidade as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Comarcas e Juizados, listados abaixo.

Planeja atender as necessidades imediatas e futuras, por meio do Sistema de Registro de Preços, objetivando garantir a qualidade e quantidade, suficiente para abastecer as unidades de 1ª e 2ª Instâncias, preços vantajosos mantidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

PARTES INTERESSADAS/PÚBLICO ALVO:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DIVISÃO DE ESTOQUE	WERMISON FERREIRA CÉSAR

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PJMT:

Consoante os macrodesafios descritos no Plano de Gestão 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso o alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico se dará por meio da promoção da sustentabilidade e pelo aperfeiçoamento da gestão administrativa.

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para atender todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso.
Faz-se necessário tal contração, por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de produtos de acordo com a demanda. Solução que o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso sempre adotou e possui como beneficio possibilitar a reposição do estoque, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades solicitantes, as quais são suscetíveis à oscilações.

2.1. MODELO VIGENTE/HISTÓRICO DA AQUISIÇÃO

Os itens apresentados atende à demanda existente, já que a experiência adquirida ao longo da execução das inúmeras ARPs anteriores, dão conta que o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo é a melhor opção levando-se em conta a experiência do setor.

2.2. CUSTO E BENEFÍCIO

Opções identificadas	Benefícios da opção	Desvantagens da opção	Custo ESTIMADO da solução
(colher sobremesa, copo de cristal, copo de vidro para servir guaraná, faca de mesa, garfo sobremesa, Jarra	Economicidade	Não há	**R$57.121,33**

Documento assinado digitalmente por: JOILSON GONÇALO DE AMORIM
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código CF554D31

de vidro, jarra de inox, pasta com elástico, pincel marcador para quadro branco, prato raso de vidro, prato sobremesa, quadro branco)			

3. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Por se tratar de aquisição de materiais com necessidade de contratações frequentes, possibilidade de previsão de entregas parceladas de acordo com as demandas surgidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, pela natureza de cada objeto, é possível definir exatamente seu quantitativo ao atendimento das demandas rotineiras das Unidades, as quais são suscetíveis a oscilações. Observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é mais utilizado pela Administração Pública.

.

Referido SRP se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados.

Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do TJMT, mediante o surgimento das demandas.

Assim sendo, entende-se que por se tratar de aquisição comum a solução que melhor atende aos interesses e necessidades deste Poder Judiciário é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

4. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PODER JUDICIÁRIO DE MATO GRSSO, CONFORME DESCRIÇÃO.	
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**
1	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colher em aço inox para sobremesa, cabo lapidado em alto relevo. Marcas de referência: Brinox, Wolff, Tramontina, Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
2	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Copo de cristal 300 ml, diâmetro 6,6 mm, Altura 15,0mm, para água, transparente. Marcas de referência: Boemia, Oxford, Strauss. Equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega

Documento assinado digitalmente por: JOILSON GONÇALO DE AMORIM
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código CF554D31

3	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Copo de vido, pequeno, para servir guaraná, formato cilíndrico, altura 7cm e, diâmetro 5cm, capacidade 100 ml. Marcas de referência: Oxford, Boemia, Nadir. Equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega.
4	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Faca de mesa, toda em inox, medindo aproximadamente 23 cm X 1,80cm x3mm, peso aproximado de 0,06kg a unidade Marcas de referência: Brinox, Wolff, Tramontina. Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
5	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Garfo em aço inox para sobremesa, com cabo lapidado em alto relevo, 4 pontas. Marcas de referência: Brinox, Wolff, Tramontina, Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
6	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Jarra de vidro liso, transparente, com alça e bico, capacidade de 2 litros, diâmetro 120mm de altura e 210mm. Marcas de referência: Winy, Luvidarte, Safira. Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
7	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Jarra de inox, com alça e tampa, capacidade 2 litros, diâmetro 120mm de altura e 210mm. Marcas de referência: Brinox, Casita, marblue. Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
8	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pasta com aba elástico polipropileno tamanho ofício, lombo largo, cor: transparente. Marcas de referência: Plascony, Dello. Polibrás. Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
9	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pasta com aba elástico polipropileno tamanho ofício, lombo fino, cor: transparente. Marcas de referência: Plascony, Dello. Polibrás. Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pincel marcador para quadro branco ponta cônica 4mm indeformável escrita macia espessura 2.00mm, comprimento mínimo 10 cm cor azul. Marcas de referência: Compactor, Pilot, Faber Castell. Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Prato raso, vidro opalatino, liso cor branco, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro, 2 mm de espessura. Marcas de referência: Duralex, Schmidt, Oxford. Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega

Documento assinado digitalmente por: JOILSON GONÇALO DE AMORIM
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código CF554D31

12	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Prato sobremesa de porcelana diâmetro aproximado 19cm, com borda, cor branca. Marcas de referência: Duralex, Schmidt, Oxford. Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
13	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Quadro branco (lousa) 1,20mx90cm moldura em alumínio, tampo de chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento com acabamento em pintura UV branco brilhante com porta caneta deslizante e removível de alumínio, com kit de instalação com fixação invisível. Marcas de referência: Stalo, Easy Office, Souza. Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega.

5. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 *"as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade".*

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247) e expresso na IN MPDG nº 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.

O objetivo da norma como veste nas legislações citadas, é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição (Acórdão 18/2019 do TCE/MT).

Entretanto, a obrigatoriedade do parcelamento ou adjudicação por itens não é absoluta, pois a divisão do objeto, em alguns casos, pode prejudicar a autonomia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de atas autônomas para atendimento da pretensão aquisição.

Sobre o assunto, o TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5).

Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), a Equipe de Planejamento promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade (item 3.8, "b" do Anexo III da IN SEGES/MPDG n. 05, de 2017).

Para a pretensa aquisição, ainda que, em regra, o objeto da licitação deva ser adjudicado por item com o intuito inicial de ampliar o acesso e a competitividade, na contratação em questão não se verifica a viabilidade econômica para tal feito.

INDICADORES DE DESEMPENHO AQUISIÇÃO

A contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo se faz necessária, pois, como já explanado, irá atender à realidade de cada uma das 79 Comarcas

Documento assinado digitalmente por: JOILSON GONÇALO DE AMORIM
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código CF554D31

do Estado e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Gerando, com isso, a economicidade.

6. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Levando-se em conta a experiência do setor, a priori, não há riscos econômicos, pois a experiência adquirida ao longo da execução de inúmeros contratos anteriores dá conta que o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo é a melhor opção.

No entanto, há possibilidade de riscos administrativos, quais sejam: licitação deserta e fracassada, atraso ou a não entrega do objeto por parte do fornecedor, pedido de reequilíbrio de preços e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

7. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBAÇÃO DO CONTRATO.

A contratação está prevista no orçamento, portanto não depende de outros fatores para ser realizada.

8. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A vigência será de 12 (doze) meses

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Sem informações adicionais

10. CONCLUSÃO DO GESTOR

Com base no exposto acima, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

NOME	E-MAIL	RAMAL	UNIDADE
Wermison Cesar Ferreira	wermison.cesar@tjmt.jus.br	3766	DMP
Joilson Gonçalo de Amorim	joilson.amorim@tjmt.jus.br	6200	DMP
Marcia Cristina de M. Butakka	marcia.butakka@tjmt.jus.br	6140	DMP

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023

JOILSON GONCALO DE AMORIM:6200
Assinado de forma digital por JOILSON GONCALO DE AMORIM:6200
Dados: 2023.02.16 15:51:51 -04'00'

Joilson Gonçalo de Amorim
Chefe de Divisão de Estoque

MARCIA CRISTINA DE MENEZES BUTAKKA:6140
Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA DE MENEZES BUTAKKA:6140
Dados: 2023.02.16 18:32:15 -04'00'

Marcia Cristina de Menezes Butakka
Gestor Administrativo 3

WERMISON FERREIRA CESAR:7601
Assinado de forma digital por WERMISON FERREIRA CESAR:7601
Dados: 2023.02.16 18:26:01 -04'00'

Wermison Ferreira Cesar
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

Documento assinado digitalmente por: JOILSON GONÇALO DE AMORIM
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código CF554D31